



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 887, DE 26 DE SETEMBRO DE 1 988.-

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional, suplementar, destinado ao PROGRAMA RE-CRIANÇA.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autoriza do pela Lei Municipal nº 2.583, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, no valor de até Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), suplementar a dotação orçamentária vigente do Município, abaixo descrita:

- 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 7.8 Ensino
- 08 Educação e Cultura
- 46 Educação Física e Desportos
- 2240 Desporto Amador
- 2242.21 CONVÊNIO MPAS-ESPORTE COMUNITÁRIO-PROGRAMA RE-CRIANÇA
- 3132 Outros Serviços e Encargos..Cz\$5.000.000,00.

Artigo 2º- As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação em transferências correntes, classificado na seguinte rubrica orçamentária:

- 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES
- 1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 1720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 1721.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
- 1721.09.00 Outras Transferências da União
- 1721.09.05 Convênio MPAS-PROGRAMA RE-CRIANÇA.....
-Cz\$ 5.000.000,00.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1 887, DE 26 DE SETEMBRO DE 1 988.- - 2 -

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

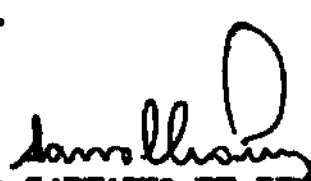
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Setembro de 1988º-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILÉ
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 26 de Setembro de 1 988.-


SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração

CS/os